



Prefeitura de  
**Macaíba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
Rua Dr. Pedro Matos 310, CENTRO, CEP:59.280-000  
FONES: 3271-6629 - E-MAIL:  
engenharia@macaiba.rn.gov.br

SETOR:	<u>ENGENHARIA</u>
N.º PROC.:	_____
PAG.:	_____
ASS.:	<u>A. Es</u>
MAT.:	<u>1116576-1</u>

## MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: Pavimentação em Asfalto (CBUQ) em Diversas Ruas no Município de Macaíba/RN.**

maio / 2019





Prefeitura de  
**Macaíba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SETOR DE ENGENHARIA

Rua Dr. Pedro Matos 310, CENTRO; CEP:59.230-000

FONES: 3271-6629 - E-MAIL:

engenharia@macaiba.rn.gov.br

SETOR: ENGENHARIA

N.º PROC.: \_\_\_\_\_

PAG.: \_\_\_\_\_

ASS.: A. G.

MAT.: 1116576-1

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:.....	3
2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
3. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.....	4
4. OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	5
5. LIMPEZA FINAL DA OBRA .....	5



## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

### a) Projeto:

O presente projeto destina-se à execução dos serviços de pavimentação de vias com Asfalto em Diversas ruas do Município de Macaíba - RN.

### b) Legalização da obra e outras providências:

- A obra deverá ser legalizada junto a Prefeitura (Alvará), CREA (ART de execução), INSS (Matrícula da Obra) e demais órgãos \_\_\_\_\_

- Os trabalhos serão acompanhados pela Fiscalização, da Secretaria de Infraestrutura, que será plena em suas funções. Os trabalhos por ela impugnados deverão ser refeitos pela Contratada sem nenhum ônus para a Contratante.

- É encargo da Contratada, fornecer todos os materiais necessários para que sejam executados os serviços.

- Cabe à Contratada alocar pessoal especializado para a execução dos serviços. Bem como a mesma é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

- Os trabalhadores/operários da Contrata terão a obrigatoriedade de utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) tais como: bota, óculos, luvas, capacete, entre outros. Também é de obrigação da empresa Contratada fornecer farda padronizada e apropriada para seus trabalhadores.

- A Contratada deverá providenciar a tempo todo os meios necessários à execução dos serviços, para que a construção, uma vez iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos previstos em lei.

### c) Sinalização e isolamento:

- A Contratada deverá a isolar a área onde será feita a intervenção. Este isolamento deverá ser feito com placas, cavaletes, cones e fitas cercando todo o trecho.

- Nas vias em que a intervenção ocupe toda a largura, a Contratada deverá executar os serviços em duas etapas, primeiro numa metade, após a liberação deste trecho é que deve ser feito na outra metade.

- Após a conclusão dos serviços, ou seja, a cura completa da pavimentação, o trecho deverá ser limpo (varrido) e a seguir retirado os equipamentos de isolamento e sinalização da área.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### Placas da obra:





As placas da obra deverão ser os primeiros serviços a serem executados. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmados junto à Fiscalização.

**Placa de sinalização semi-refletiva:**

As placas de sinalização vertical, deverão ser fornecidas, em chapas de aço galvanizado, nº 18 (1,25mm) e após o corte e furação da chapa ( em anexo ) deveser ser desengraxada, decapada e fosfotizada, recebendo "primer" anti oxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa e instalar as placas de sinalização vertical devidamente alinhadas e aprumadas.

**Sinalização horizontal:**

A sinalização deverá ser previamente demarcada, para que seja, o mais possível, uniforme no direcionamento, posicionamento e aplicação, e obedecer rigorosamente ao projeto de sinalização horizontal fornecido pela CONTRATANTE, bem como a todos os detalhes e aspectos técnicos indicados nas ordens de serviços e nos projetos.

Para os serviços não mencionados e qualquer duvida sobre a execução, deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização para esclarecimentos e devidas soluções.

**3. PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ**

- A Secretaria Municipal de Obras Públicas fornecerá a Contratada à relação das Ruas e Vias, com os respectivos trechos que serão pavimentados, indicando o local.

- Cada trecho de Rua, no ato da execução dos serviços, terá que ser interditado e sinalizado, de tal forma que os trabalhos não causem transtornos ao tráfego normal daquela via.

- Após o isolamento do trecho, o mesmo deverá ser limpo e varrido, para só então ser efetivamente pavimentado.

- O asfalto será do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), aplicado após o cumprimento dos procedimentos a seguir:

- As ruas devem ser limpas, inclusive retirar o material inadequado, para então ser pintado com material ligante (asfalto) para ser colocado o CBUQ em camadas e proceder a compactação com máquina de rolo em vários sentidos. A quantidade (volume) do concreto a ser colocado na superfície deve ser suficiente para que após o procedimento da compactação a superfície fique com suas inclinações adequadas.

- Para a pintura de ligação deverá ser utilizado asfalto diluído tipo RR-2C.









SETOR:	<u>ENGENHARIA</u>
N.º PROC.:	_____
PAG.:	_____
ASS.:	<u>A. L.</u>
MAT.:	<u>1116576-1</u>

- Após a aplicação do material ligante será colocado o concreto betuminoso usinado a quente (CAP-50/70 à taxa de 6%). A espessura da camada (Capa de Pavimentação) será de 6 cm. O preço deste serviço na Planilha Orçamentária incluso o fornecimento, transporte, aplicação do CBUQ, espalhamento/regularização e compactação.

- Deverá ser utilizado CAP-50/70 à taxa de 6%. E a composição da mistura para a execução do revestimento (Pavimentação) será a seguinte: Brita = 64% ; Areia = 27% ; Filler = 3% e Ligante = 6%.

- O serviço de pavimentação com CBUQ (fornecimento, transporte, aplicação e acabamento) será medido em tonelada (t), mediante a comprovação do Engenheiro Fiscal.

#### 4. OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- A Contratada deverá, às suas expensas, corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, bem como será responsável integralmente pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, mesmo que causados involuntariamente.

- Para efeito de medição de serviços, a Empresa Contratada deverá solicitar através de requerimento à Secretaria de Infraestrutura, anexando a este as documentações necessárias que serão informadas pela fiscalização.

#### 5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

- Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza de toda a área, retirando todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

- A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Macaíba/RN, maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Tales Palhares de Melo**  
Eng. Civil - CREA: 210996010-8

